

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM/504

Rio Grande, 20 de julho de 2022.

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 082 que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR EMERGENCIALMENTE POR TEMPO DETERMINADO 40 TÉCNICOS EM ENFERMAGEM, EM RAZÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

Justificamos o presente Projeto de Lei, considerando que o referido chamamento se faz necessário, devido a implantação dos serviços, como UPA Cassino, Regulação de Acesso, Sentinelas, Sala extra de Vacinas, Ambulância SB Samu Cassino, UBSF Rita Lobato horário estendido, UBSF Barra horário estendido, Cobertura Estratégia Saúde da Família e salientando que, com os aumentos dos casos respiratórios, devido ao inverno gaúcho, das síndromes gripais e de pacientes positivos para covid 19, fica evidenciado a necessidade de manutenção dos mesmos no atendimento à população.

Destacamos que, com a saída de mais de 50 técnicos em enfermagem houve uma descontinuidade no trabalho na rede de atenção básica, ESF e principalmente nas unidades 24hs, locais onde houve um grande egresso desses profissionais. Essa saída e a não reposição de profissionais ocasionou um deficit no quadro de trabalhadores, sobrecarregando as estruturas de saúde do município do Rio Grande e a perda da qualidade da assistência prestada. Muitas unidades estão com demora nos atendimentos, na realização de procedimentos e originando desgaste nas equipes.

Diante ao que foi exposto acima, solicito que autorize o chamamento de 40 técnicos de enfermagem para reposição urgente na rede.

Respeitosamente,

FABIO DE
OLIVEIRA
BRANCO:
49844210020

Assinado digitalmente por FABIO DE OLIVEIRA
BRANCO:49844210020
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A3, OU=(EM BRANCO), OU=20065105000106,
OU=presencial, CN=FABIO DE OLIVEIRA
BRANCO:49844210020
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2022-07-20 17:53:13
Foxit Reader Versão: 9.4.1

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

À Sua Excelência
Ver. **PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO**
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

01/08

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 082 DE 20 DE JULHO DE 2022

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR EMERGENCIALMENTE POR TEMPO DETERMINADO 40 TÉCNICOS EM ENFERMAGEM, EM RAZÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente por tempo determinado 40 (quarenta) Técnicos em Enfermagem para atuarem nos serviços da Secretaria de Município da Saúde.

Art. 2º Os contratos serão por tempo determinado de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da sua assinatura e utilizará como critério de seleção a lista de candidatos aprovados em Concurso público lançado por meio do Edital nº 01/2020, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

§ 1º - Os contratos terão duração abreviada caso haja a efetivação do concurso público para os cargos, havendo servidores nomeados e caso os mesmos venham a assumir o cargo.

§ 2º - O contratado poderá ser substituído no caso de ocorrer a rescisão do contrato, falecimento ou afastamento para gozo de benefício previdenciário ou outro motivo similar, mantendo-se o quantitativo de 40 técnicos em Enfermagem em atividade até a data limite permitida pela presente Lei.

§ 3º - Excepcionalmente, para a contratada gestante, fica garantida a prorrogação automática do prazo contrato emergencial, até o prazo final da estabilidade.

§ 4º - Os contratos de que tratam o artigo 1º ficam assim especificados:

Nomenclatura	Quantidade	Carga Horária Semanal	Requisito Mínimo	Remuneração
Técnico em Enfermagem	40	30h	Curso Técnico em Enfermagem e registro regular no Coren-RS.	R\$ 1.396,14 (Um Mil, trezentos e noventa e seis reais e quatorze centavos), Auxílio-Refeição, Vale-transporte e adicional de risco, nos termos da legislação vigente.

§ 5º - As atribuições e os requisitos para a contratação dos Técnicos em Enfermagem são as constantes no anexo E da Lei Municipal nº 5.820/2003, bem como as constantes no anexo da presente Lei.

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º As contratações e rescisões serão executadas pela Administração Direta, sendo os contratos regidos pelo artigo 247 da Lei Municipal nº 5.819 de 07 de novembro de 2003, no que for aplicável.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde constantes da Secretaria Municipal da Saúde a seguir:

10	SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE
10.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.02.10	SAÚDE
10.02.10.122	ADMINISTRATIVA GERAL
10.02.10.122.0002	GESTÃO DO PODER EXECUTIVO
10.02.10.122.0002.2404	PESSOAL ATIVO E ENCARGOS - FMS
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
RECURSOS	0040 ASPS - COD. RED. 711
	4500 Custeio da Atenção Primária - COD. RED. 710
	4501 Custeio da Atenção especializada - COD. RED. 712
	4170 Programa Salvar - COD. RED. 713

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 20 de julho de 2022.

FABIO DE
OLIVEIRA
BRANCO:
49844210020

Assinado digitalmente por FABIO DE OLIVEIRA
BRANCO:49844210020
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A3, OU=(EM BRANCO), OU=20085105000106,
OU=presencial, CN=FABIO DE OLIVEIRA
BRANCO:49844210020
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2022-07-20 17:53:45
Foxit Reader Versão: 9.4.1

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:/Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação



Prefeitura Municipal
do RIO GRANDE

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO

Cargo: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS: Aplicar vacinas e injeções; verificar a pressão arterial; verificar a temperatura; ministrar remédios conforme receituário médico; dispensar cuidados aos doentes; encaminhar os pacientes para atendimento médico, conforme orientação superior; esterilizar o instrumental de enfermagem para uso no local de trabalho ou em uso no ambulatório; encaminhar ao setor competente os casos que assim entenda de assistência médica; registrar as atividades diárias; outras atividades correlatas executar sempre sob supervisão médica.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO: Curso Técnico em Enfermagem e registro regular no Coren-RS.

Prefeitura Municipal do Rio Grande
Secretaria de Município da Fazenda

RECURSO:	ASPS	-
CARGO	Técnico em Enfermagem	
QUANTIDADE:	40	
TIPO	Contratação Emergencial	
MÊS PERCEBIMENTO	Julho	

Cargo e gratificação	QNDE	Valor individual	TOTAL
Técnico em Enfermagem	40	R\$ 1.396,14	R\$ 55.845,60
Insalubridade 20%	40	R\$ 279,23	R\$ 11.169,12
	Total	R\$ 1.675,37	R\$ 67.014,72
Auxílio Alimentação	40	R\$ 320,00	R\$ 12.800,00
	Total	R\$ 320,00	R\$ 12.800,00

ANO CORRENTE

Rubrica	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS							67.014,72	67.014,72	67.014,72	67.014,72	67.014,72	67.014,72	402.088,32
INSS PATRONAL 22,86%							15.319,56	15.319,56	15.319,56	15.319,56	15.319,56	15.319,56	91.917,39
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO							12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	76.800,00
GRATIFICAÇÃO NATALINA												33.507,36	33.507,36
INSS PATRONAL 22,86% Grat. Natalina												7.659,78	7.659,78
Totais	-	-	-	-	-	-	95.134,28	95.134,28	95.134,28	95.134,28	95.134,28	136.301,43	611.972,85

1º ANO

Percentual estimado de reajuste para o 1º ano 7,00%

Rubrica	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
VENCIMENTOS E VANTAGENS FI)	71.705,75	71.705,75	71.705,75	71.705,75	71.705,75	71.705,75	71.705,75						430.234,50
INSS PATRONAL 22,86%	16.391,93	16.391,93	16.391,93	16.391,93	16.391,93	16.391,93	16.391,93						98.351,61
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00						76.800,00
GRATIFICAÇÃO NATALINA							35.852,88						35.852,88
INSS PATRONAL 22,86% Grat. Natalina							8.195,97						8.195,97
GRATIFICAÇÃO DE FÉRIAS							95.607,67						95.607,67
INSS PATRONAL 22,86% Férias							21.855,91						21.855,91
Totais	100.897,68	100.897,68	100.897,68	100.897,68	100.897,68	262.410,11	-	-	-	-	-	-	766.898,53

	ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO Número de Ordem: 13/2022 Data da Elaboração: 15/07/2022		PD N° 29004/22																																																																																																
A) SITUAÇÃO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO																																																																																																			
1) ☐ Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16) 2) ☒ Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17) 3) ☐ Renúncia de Receita (LC 101, art. 14) 4) ☐ Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º) 5) ☐ Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)																																																																																																			
Descrição da Situação: <i>Contratação Emergencial de 40 Técnicos em Enfermagem</i>																																																																																																			
B) COMPENSAÇÃO OU ORIGEM DE RECURSOS CONFORME A SITUAÇÃO																																																																																																			
Espécies de Recursos:		Situações Cabíveis																																																																																																	
1) ☐	Aumento de Receitas (aumento de alíquotas, base de cálculo)	2, 3																																																																																																	
2) ☒	Diminuição de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	2																																																																																																	
3) ☐	Previsão (a menor) no orçamento - Anexo de Renúncia de Receita	3																																																																																																	
4) ☐	Previsão da despesa no orçamento e na programação financeira	1, 2, 3 (quando a renúncia for subsídio) 4 e 5																																																																																																	
5) ☐	Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C	2 e 3																																																																																																	
C) EM CASO DE SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:																																																																																																			
1) Classificação orçamentária completa por onde vai correr a despesa:		Fonte	VALOR																																																																																																
Descrição																																																																																																			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0040	435.595,68																																																																																																
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0040	99.577,17																																																																																																
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		0040	0,00																																																																																																
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		0040	76.800,00																																																																																																
		TOTAL	611.972,85																																																																																																
2) Previsão na Lei de Diretrizes e no PPA:																																																																																																			
2.1) ☒ Não																																																																																																			
2.2) ☐ Sim. Número da ação (projeto/atividade) LDO e PPA:																																																																																																			
D) IMPACTO FINANCEIRO																																																																																																			
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th colspan="4">Programação da despesa (situação 1, 2, 4 e 5)</th> <th colspan="2">Situação Contábil no sistema financeiro:</th> </tr> <tr> <th>meses</th> <th>ano corrente</th> <th>1º ano</th> <th>2º ano</th> <th colspan="2">(por vínculo de recursos)</th> </tr> <tr> <td colspan="4"></td> <td>Fonte:</td> <td>ASPS</td> </tr> <tr> <td>janeiro</td> <td>0,00</td> <td>100.897,68</td> <td>0,00</td> <td>Ativo Financeiro Mês Anterior</td> <td>4.859.144,35</td> </tr> <tr> <td>fevereiro</td> <td>0,00</td> <td>100.897,68</td> <td>0,00</td> <td>(-) Passivo Financeiro mês anterior:</td> <td>2.496.713,43</td> </tr> <tr> <td>março</td> <td>0,00</td> <td>100.897,68</td> <td>0,00</td> <td>(=) Resultado Financeiro mês anterior</td> <td>2.362.430,92</td> </tr> <tr> <td>abril</td> <td>0,00</td> <td>100.897,68</td> <td>0,00</td> <td>(+)Receitas Previstas até o final do exercício:</td> <td>73.497.814,18</td> </tr> <tr> <td>maio</td> <td>0,00</td> <td>100.897,68</td> <td>0,00</td> <td>(-)Despesas de Pessoal previstas até final exercício:</td> <td>81.200.010,00</td> </tr> <tr> <td>junho</td> <td>0,00</td> <td>262.410,11</td> <td>0,00</td> <td>(=) Resultado Financeiro projetado ano</td> <td>(5.339.764,90)</td> </tr> <tr> <td>julho</td> <td>95.134,28</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>(+) receitas primeiro ano seguinte</td> <td>75.849.744,23</td> </tr> <tr> <td>agosto</td> <td>95.134,28</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>(-) despesas de Pessoal primeiro ano seguinte</td> <td>83.798.410,32</td> </tr> <tr> <td>setembro</td> <td>95.134,28</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>(+) receitas segundo ano seguinte</td> <td>78.276.936,05</td> </tr> <tr> <td>outubro</td> <td>95.134,28</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>(-) despesas de Pessoal segundo ano seguinte</td> <td>86.479.959,45</td> </tr> <tr> <td>novembro</td> <td>95.134,28</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>(=) situação financeira antes do Impacto</td> <td>(21.491.454,40)</td> </tr> <tr> <td>dezembro</td> <td>136.301,43</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>(- gastos impacto) = situação projetada</td> <td>(22.870.325,78)</td> </tr> <tr> <td>Soma</td> <td>611.972,85</td> <td>766.898,53</td> <td>0,00</td> <td></td> <td></td> </tr> </table>				Programação da despesa (situação 1, 2, 4 e 5)				Situação Contábil no sistema financeiro:		meses	ano corrente	1º ano	2º ano	(por vínculo de recursos)						Fonte:	ASPS	janeiro	0,00	100.897,68	0,00	Ativo Financeiro Mês Anterior	4.859.144,35	fevereiro	0,00	100.897,68	0,00	(-) Passivo Financeiro mês anterior:	2.496.713,43	março	0,00	100.897,68	0,00	(=) Resultado Financeiro mês anterior	2.362.430,92	abril	0,00	100.897,68	0,00	(+)Receitas Previstas até o final do exercício:	73.497.814,18	maio	0,00	100.897,68	0,00	(-)Despesas de Pessoal previstas até final exercício:	81.200.010,00	junho	0,00	262.410,11	0,00	(=) Resultado Financeiro projetado ano	(5.339.764,90)	julho	95.134,28	0,00	0,00	(+) receitas primeiro ano seguinte	75.849.744,23	agosto	95.134,28	0,00	0,00	(-) despesas de Pessoal primeiro ano seguinte	83.798.410,32	setembro	95.134,28	0,00	0,00	(+) receitas segundo ano seguinte	78.276.936,05	outubro	95.134,28	0,00	0,00	(-) despesas de Pessoal segundo ano seguinte	86.479.959,45	novembro	95.134,28	0,00	0,00	(=) situação financeira antes do Impacto	(21.491.454,40)	dezembro	136.301,43	0,00	0,00	(- gastos impacto) = situação projetada	(22.870.325,78)	Soma	611.972,85	766.898,53	0,00		
Programação da despesa (situação 1, 2, 4 e 5)				Situação Contábil no sistema financeiro:																																																																																															
meses	ano corrente	1º ano	2º ano	(por vínculo de recursos)																																																																																															
				Fonte:	ASPS																																																																																														
janeiro	0,00	100.897,68	0,00	Ativo Financeiro Mês Anterior	4.859.144,35																																																																																														
fevereiro	0,00	100.897,68	0,00	(-) Passivo Financeiro mês anterior:	2.496.713,43																																																																																														
março	0,00	100.897,68	0,00	(=) Resultado Financeiro mês anterior	2.362.430,92																																																																																														
abril	0,00	100.897,68	0,00	(+)Receitas Previstas até o final do exercício:	73.497.814,18																																																																																														
maio	0,00	100.897,68	0,00	(-)Despesas de Pessoal previstas até final exercício:	81.200.010,00																																																																																														
junho	0,00	262.410,11	0,00	(=) Resultado Financeiro projetado ano	(5.339.764,90)																																																																																														
julho	95.134,28	0,00	0,00	(+) receitas primeiro ano seguinte	75.849.744,23																																																																																														
agosto	95.134,28	0,00	0,00	(-) despesas de Pessoal primeiro ano seguinte	83.798.410,32																																																																																														
setembro	95.134,28	0,00	0,00	(+) receitas segundo ano seguinte	78.276.936,05																																																																																														
outubro	95.134,28	0,00	0,00	(-) despesas de Pessoal segundo ano seguinte	86.479.959,45																																																																																														
novembro	95.134,28	0,00	0,00	(=) situação financeira antes do Impacto	(21.491.454,40)																																																																																														
dezembro	136.301,43	0,00	0,00	(- gastos impacto) = situação projetada	(22.870.325,78)																																																																																														
Soma	611.972,85	766.898,53	0,00																																																																																																
E) Percentual de despesa último quadrimestre informado pela contabilidade (STN) 63,34%																																																																																																			
F) Percentual acumulado após impactos informado pela contabilidade																																																																																																			